

EXPOSIÇÃO E HISTÓRIA EM *FORMAS QUE PRECEDEM A PRODUÇÃO CAPITALISTA*, DE KARL MARX¹

Lutti Mira

PPG-FIL Universidade de São Paulo

Resumo: Este artigo possui como intuito realizar uma leitura do excerto *Formas que precedem a produção capitalista* que procura o localizar no interior da concepção de exposição levada a cabo nos *Grundrisse*, conjunto de manuscritos redigidos por Karl Marx entre 1857-58. Desse ponto de vista, menos que uma doutrina da sucessão dos modos de produção, encontramos no referido excerto um ponto nodal do projeto da crítica da economia política: a exposição do “passado situado por detrás” do sistema capitalista revela os “pontos em que a análise histórica tem de ser introduzida”, o que acarreta uma concepção de crítica da ideologia cuja característica fundamental é a inserção metódica de elementos históricos. Trata-se, num primeiro momento, de fazer ver de que modo o andamento expositivo dos *Grundrisse* concebe o capital como sujeito: capaz de colocar seus próprios pressupostos e reproduzir-se a partir deles, o capital se estabelece como um modo de produção que olvida seus pressupostos históricos, especialmente a acumulação primitiva, o que levou às representações a-históricas do capital por parte dos economistas políticos que Marx criticou em sua obra de maturidade. Num segundo momento, tendo já delimitado a concepção de exposição que sustenta *Formas que precedem a produção capitalista*, propomos uma análise desse excerto que evidencia a compreensão marxiana da história como notadamente descontinuista e anti-evolucionista. Argumentamos, por fim, que a concepção de exposição desenvolvida por Marx nos *Grundrisse*, ao metodicamente “corrigir a maneira idealista da exposição” provinda da dialética hegeliana, consegue levar a cabo tanto uma crítica da economia política quanto uma fundamentação da dialética materialista.

Palavras-chave: *Grundrisse*, Marx, história, exposição, dialética.

Abstract: This article intends to present an interpretation of *Forms which precede capitalist production* whose aim is to locate this excerpt inside the conception of exposition carried out in the *Grundrisse*, a set of manuscripts Karl Marx wrote in 1857-58. From this standpoint, we find in the above-mentioned excerpt not so much of a doctrine regarding the succession of the modes of production, but instead a nodal point of Marx's project of a critique of political economy: the exposition of the “past situated behind” capitalism reveals the “points in which historical analysis has to be introduced”, which implies an ideology critique based on a methodical insertion of historical elements. In a first moment, we clarify in which way the expositive course developed in the *Grundrisse* conceives capital as a subject: from the moment it can pose its own presuppositions and reproduce on their basis, capital places itself as a mode of production

¹ O presente artigo é resultado da pesquisa intitulada “Crítica, história e emancipação nos *Grundrisse* de Karl Marx”, que conta com financiamento da FAPESP (processo nº: 2020/16260-5). O autor realiza *doutorado direto* em Filosofia pela FFLCH-USP, sob a orientação do professor Ricardo R. Terra.

that promotes an oblivion of its historical presuppositions, especially primitive accumulation, which led to capital's a-historical representations on the part of the political economists Marx criticized in his mature oeuvre. In a second moment, with the conception of exposition that sustains *Forms which precede capitalist production* already in hand, we propose an analysis of this excerpt which highlights the Marxian historic conception as discontinuous and anti-evolutionist. Lastly, we argue that the conception of exposition Marx developed in the *Grundrisse*, in its methodical correction of "the idealist manner of exposition" stemming from Hegel's dialectic, accomplishes both a critique of political economy and a grounding for dialectical materialism.

Keywords: *Grundrisse*, Marx, history, exposition, dialectic.

1. Introdução

Como aponta Rúrion Melo,

(...) a própria interpretação das obras de Marx é marcada pela história dos efeitos que é capaz de proporcionar, de modo que nunca o autor está plenamente transparente de uma vez por todas, mas se encontra em disputa em cada recepção – disputa que, na verdade, não se limita à sua interpretação interna, mas precisa, sobretudo, fornecer *a mais adequada formulação do diagnóstico de tempo*. Nesse sentido, a força da crítica de Marx não dependeria apenas da capacidade de apontar para práticas de transformação das relações sociais vigentes, mas também em produzir determinados diagnósticos de tempo (MELO, 2009, p. 63, grifo do autor).

Formas que precedem a produção capitalista – doravante *Formen* – é um excerto que se adequa muito bem a disputa da qual fala Melo. E não poderia ser diferente, visto que, como afirma Marx, se “as fases pré-capitalistas aparecem como *simplesmente históricas*, i.e., como pressupostos superados [*aufgebobne Voraussetzungen*], da mesma maneira as condições atuais da produção aparecem *superando* [*aufhebende*] *a si mesmas* e pondo-se [*setzende*], conseqüentemente, como *pressupostos históricos* para um novo estado de sociedade [*Gesellschaftszustand*]” (MARX, Mega² II/1.2, p. 369; 2011, p. 378-79, trad. modificada, grifos do autor). Por meio do tratamento do pré-capitalismo atingiríamos, assim, uma espécie de “prefiguração do futuro [*foreshadowing der Zukunft*]”, no sentido de que seria possível delinear a “superação [*Aufhebung*] da presente configuração das relações de produção” (MARX, Mega² II/1.2, p. 369; 2011, p. 378-79). *Grosso modo*, *Formen* foi interpretado ou bem como um documento decisivo do “materialismo histórico”, ou bem como um excerto

indicativo da antipatia marxiana em relação à uma teoria evolutiva cuja característica principal seria uma sucessão inexorável e mecânica dos modos produção tribal, antigo, medieval e capitalista, marcha que prepararia a transição – igualmente necessária – para o socialismo. No interior do primeiro tipo de leitura, um texto fundamental é a *Introdução* de Eric Hobsbawm a uma tradução inglesa de *Formen*, de 1964. Segundo o historiador britânico, a “teoria geral do materialismo histórico” requer “somente que deveria haver uma sucessão de modos de produção, muito embora não necessariamente quaisquer modos em particular, e talvez não em qualquer ordem pré-determinada” (HOBSBAWM, 1964, p. 20). Teríamos em *Formen* tanto um testemunho a respeito da pluralidade de possibilidades do desenvolvimento histórico, quanto uma sucessão que não obedece a uma ordem unilinear, aspectos plenamente compatíveis, segundo Hobsbawm, com a noção de “materialismo histórico”.² Como se vê, *Formen* já possui, nesse primeiro tipo de leitura, a função de privilegiar mais a abertura do que o fechamento da visão marxiana da história. É importante notar que, como exemplifica a edição introduzida por Hobsbawm, com frequência encontramos *Formen* em edições autossuficientes em relação ao conjunto dos manuscritos de 1857-58, fato que contribuiu para a recepção do excerto como um documento singular atestando a complexidade da doutrina da história de Marx. Desse modo, *Formen* é entendido enquanto versão mais sofisticada da teoria da sucessão dos modos de produção.

No interior do segundo tipo de leitura, podemos juntar as interpretações de *Formen* realizadas por Claude Lefort, Ruy Fausto e J. A. Giannotti.³ À diferença do primeiro tipo de leitura, podemos encontrar em Fausto a seguinte ideia:

² Um texto mais recente que procura enveredar por essa primeira linha interpretativa, na qual se aproxima *Formen* do “materialismo histórico”, pode ser encontrado em Wood (2008).

³ Em que pesem as significativas divergências que separam Ruy Fausto de José Arthur Giannotti, as interpretações de *Formen* realizadas por ambos aproximam-se em sua ênfase no caráter descontínuista e anti-evolucionista da concepção marxiana da história. Seria particularmente interessante analisar as diferenças interpretativas entre Giannotti e Fausto relativas à articulação entre posto e pressuposto – ponto central da crítica da economia política formulada por Marx nos *Grundrisse* –, bem como no que se refere à ideia de capital como sujeito. Um artigo que aborda tais diferenças pode ser encontrado em Paulani (1998). Para uma visão dessas divergências do ponto de vista dos próprios autores, ver Fausto (2002, p. 34-42; 2015, p. 355-365) e o *Prefácio à segunda edição de Origens da dialética do trabalho* (GIANNOTTI, 1985A, s/p.). Uma outra questão de igual interesse, mas que não iremos abordar aqui, seria avaliar em que medida a interpretação de Marx apresentada por Giannotti altera-se entre as *Origens da dialética do trabalho*, *Trabalho e reflexão* e *Certa herança marxista*. Sobre esse ponto, ver Santiago (1998), bem como Nobre (2011), Melo (2011) e Santos (2011).

Não se trata de passar do esquema global, que utiliza pressuposições, a análises relativas a cada modo de produção que mobilizam noções postas. Um movimento como este, que na realidade estabeleceria uma anterioridade lógica do esquema global em relação às análises particulares, seria contraditório com tudo o que foi dito. Pelo contrário, particularizaremos as pressuposições *enquanto pressuposições*, isto é, tentaremos mostrar, a partir do que Marx diz sobre cada modo de produção, que sentido diferencial tomam essas pressuposições, conforme se as considere como visando este ou aquele modo (FAUSTO, 2015, p. 59, grifos do autor).

Para além da ênfase nas noções de posição e pressuposição enquanto categorias centrais para a análise de cada modo de produção (que estará também em Giannotti, mas com outro sentido), trata-se de uma compreensão que procura desvincular a visão marxiana da história de teleologias de qualquer natureza, ressaltando que, em *Formen*, encontramos não tanto uma teoria da sucessão dos modos de produção – o que equivaleria ao estabelecimento de uma “anterioridade lógica do esquema global em relação às análises particulares” –, mas sim “uma trama do discurso de Marx que a ideologia marxista dissimula” (LEFORT, 1990, p. 213). Em outras palavras, procurou-se construir uma interpretação mais aberta da visão marxiana da história, no intuito de liberá-la do peso evolucionista que certas vertentes da esquerda lhe atribuíram – não por último, com fins políticos específicos, sobretudo para veicular a inexorabilidade da transição para o socialismo. De certo modo, tal leitura aberta da história é solidária de uma interpretação no interior da qual há mais espaço para a política, uma vez que a ruptura com uma visão etapista do passado elimina, *pari passu*, sua projeção para o futuro: o “desenvolvimento histórico” não leva, ele mesmo, à superação do capitalismo. Nosso estudo de *Formen* estará mais alinhado a esse segundo tipo de leitura: cremos que seu valor para “fornecer a mais adequada formulação do diagnóstico de época” foi, e continua a ser, fundamental.

2. A posição de *Formen* no interior dos *Grundrisse*

Vejamos agora como essas questões são articuladas por Marx no interior do *Capítulo do dinheiro* e das primeiras seções do *Capítulo do capital*. Começemos pelo fim, mais precisamente por um trecho que se encontra logo após o excerto *Formen*:

Tendo constatado, assim, que a transformação do dinheiro em capital *pressupõe um processo histórico* que separou as condições objetivas do trabalho, que as autonomizou em relação ao trabalhador – o efeito do capital assim originado e do seu processo é o de submeter a si toda produção, desenvolver e efetivar em todos os lugares o divórcio entre trabalho e propriedade, entre o trabalho e as condições objetivas de trabalho (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 414; 2011, p. 421, grifos meus).

Marx aqui recoloca o problema da transição categorial do dinheiro como dinheiro – presente no pré-capitalismo – para o dinheiro como capital – presente somente no capitalismo. O que foi constatado, na medida em que o trecho citado se situa após *Formen*, é um “processo histórico” que separou o trabalhador das “condições objetivas de trabalho”, cujo significado, como veremos, é a criação de uma forma inédita de propriedade, que passa a dissociar-se imediatamente do próprio trabalho. O trecho é relevante por relacionar esses processos por meio da ideia de que o “efeito do capital assim originado” é o de “submeter a si toda produção”. Trata-se então de compreender com maior detalhe o que significa afirmar que o capital é *sujeito*. Que quer Marx dizer com isso? Fundamentalmente, que “para devir, o capital não parte mais de pressupostos, mas ele próprio é pressuposto, e, partindo de si mesmo, cria os pressupostos de sua própria conservação e crescimento” (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 368; 2011, p. 378). Em outras palavras, a investigação que procura conceituar o capital como sujeito precisa inquirir pela gênese (histórica) desse processo de capacitação do capital para pôr seus próprios pressupostos, de modo a reproduzir-se conforme sua essência. Sendo o dinheiro uma categoria da circulação, cumpre notar de que maneira Marx procurou diferenciar a circulação do dinheiro como dinheiro da circulação do dinheiro como capital, de modo a relacionar esse segundo tipo de circulação com a reprodução em sentido capitalista. Ainda nas páginas que sucedem *Formen*, Marx afirma:

A circulação de dinheiro partia de infinitos pontos e retornava a infinitos pontos. O ponto de retorno não estava de forma alguma posto como ponto de partida. No curso do capital, o ponto de partida é posto como ponto de retorno e o ponto de retorno, como ponto de partida. (...) A circulação de dinheiro, considerada em si mesma, necessariamente se extingue no dinheiro como uma coisa imóvel. A circulação de capital se reacende a si mesma incessantemente, separa-se em seus diferentes momentos e é um *perpetuum móbile*. (...) A circulação de dinheiro já encontra medida a extensão de seu percurso, e as circunstâncias

que a aceleram ou retardam são choques externos. O capital, em seu curso, amplia-se a si mesmo e sua trajetória, e a própria rapidez ou lentidão do curso constitui um momento imanente dele mesmo. Ele se modifica qualitativamente na circulação, e a totalidade dos momentos de sua circulação são eles próprios momentos de sua produção – tanto de sua reprodução quanto de sua produção nova (MARX, *Mega*² II/1.2, p. 417-18; 2011, p. 425).

Desse modo, o capitalismo possui a especificidade de reproduzir um tipo de circulação em moto contínuo: enquanto a circulação de dinheiro obedece ao ritmo de “choques externos” na determinação de sua “rapidez ou lentidão”, a circulação de capital interioriza o andamento de sua “trajetória”, tornando sua “rapidez ou lentidão” momentos imanentes à sua “ampliação”. A circulação em sentido capitalista, portanto, repõe seus próprios pressupostos, reacendendo a “si mesma incessantemente”. Ora, a produção moderna, especificamente capitalista, é aquela que tem como pressupostos “o valor de troca e a circulação *desenvolvida*” (MARX, *Mega*² II/1.1, p. 179; 2011, p. 198, grifo meu), circulação desenvolvida na medida em que o “capital comercial”, por exemplo, ainda apresenta uma circulação exígua, pois ali “*o capital ainda não deveio de forma alguma o fundamento da produção*” (MARX, *Mega*² II/1.1, p. 176; 2011, p. 195, grifos do autor). Para a compreensão do capital como sujeito, a produção tem de ser o ponto de partida:

A repetição do processo a partir de ambos os pontos, dinheiro e mercadoria, não está posta nas condições do próprio intercâmbio. O ato só pode ser repetido até ter sido consumado, i.e., até que o montante do valor de troca esteja trocado. Não pode reacender por si mesmo. É por isso que a *circulação não traz consigo mesma o princípio da autorrenovação. Os seus próprios momentos lhe são pressupostos, não são postos por ela mesma. As mercadorias têm de ser lançadas continuamente na circulação desde o exterior, como combustível no fogo. (...) Se o ato da produção social aparecia originalmente como o pôr de valores de troca e este, em seu desenvolvimento ulterior, como circulação – como movimento plenamente desenvolvido dos valores de troca entre si –, agora, a própria circulação retorna à atividade que põe ou produz valor de troca. Retorna ela como ao seu fundamento. O que lhe é pressuposto são mercadorias (seja na forma particular, seja na forma universal de dinheiro), que são a efetivação de um certo tempo de trabalho e, enquanto tais, são valores; logo, seu pressuposto é tanto a produção de mercadorias pelo trabalho quanto sua produção como valores de troca. Esse é o seu ponto de partida, e por seu próprio movimento ela retorna à produção criadora de valores de troca como*

seu resultado. Portanto, chegamos novamente ao ponto de partida, na *produção* que põe, cria valores de troca, mas dessa vez de modo tal que *a produção pressupõe a circulação como momento desenvolvido* e aparece como processo contínuo que põe a circulação e dela retorna continuamente a si mesmo para pô-la novamente (MARX, Mega² II/1.1, p. 177-78; 2011, p. 196-97, grifos do autor).

A produção voltada para a troca, criadora de valores de troca, que não visa, como ocorria no pré-capitalismo, imediatamente o valor de uso, é o fundamento que faz lançar “na circulação desde o exterior” as mercadorias que alimentarão a circulação. Nesse sentido que “*a circulação não traz consigo mesma o princípio da autorrenovação*”, porquanto os “*seus próprios momentos lhe são pressupostos*”. Inversamente, para que a produção funcione “como combustível no fogo”, para que ela efetivamente abasteça a circulação com mercadorias, a “*produção pressupõe a circulação como momento desenvolvido*”, criando assim um “processo contínuo”. Essa reversibilidade entre produção e circulação de um capital já formado chega então ao âmbito imagético da circularidade:

(...) uma condição da produção baseada no capital é *a produção de um círculo sempre ampliado da circulação*, seja o círculo diretamente ampliado *ou sejam* criados nele mais pontos *como pontos de produção*. Se a circulação aparecia de início como magnitude dada, aqui ela aparece como magnitude movida e expandida pela própria produção. Em seguida, ela própria já aparece como um momento da produção. O capital, portanto, da mesma maneira que, por um lado, tem a tendência a criar continuamente mais trabalho excedente, tem a tendência complementar, por outro, de criar mais pontos de troca; i.e., considerado aqui do ponto de vista do mais-valor *absoluto* ou do trabalho excedente, de causar mais trabalho excedente como complemento para si mesmo; no fundo, de propagar a produção baseada no capital ou o modo de produção que lhe corresponde. A tendência de criar o *mercado mundial* está imediatamente dada no próprio conceito de capital. Cada limite aparece como barreira a ser superada. De início, o capital tem a tendência a submeter cada momento da própria produção à troca, e de abolir a produção de valores de uso imediatos que não entram na troca, i.e., justamente a tendência de pôr a produção baseada no capital no lugar de modos de produção [*Produktionsweisen*] anteriores, do seu ponto de vista, espontâneos e naturais. O *comércio* não aparece mais aqui como uma função operando entre as produções autônomas para a troca do seu excedente, mas como pressuposto e momento essencialmente universais da

própria produção (MARX, Mega² II/1.2, p. 320-21; 2011, p. 332, grifos do autor).

A circulação em sentido capitalista possui em si mesma a “tendência de criar o mercado mundial” na medida em que traz consigo a disposição de submeter todo tipo de trabalho à relação capitalista de trabalho, de subordinar a produção de valores de uso à produção de valores de troca: “Vistas sob a ótica do capital, as fases da produção que lhe precedem aparecem como outros tantos entraves às forças produtivas” (MARX, Mega² II/1.2, p. 327; 2011, p. 339). Daí que Giannotti afirme: “O mais interessante é que, no decorrer dessa circularidade, o capital incorpora modos anteriores de produção. A produção simples de mercadoria, que pode sobreviver como um sistema produtivo entre produtores marginais, passa a constituir um dos momentos do ciclo da acumulação do capital” (GIANNOTTI, 1985B, p. 51). Nessa altura do *Capítulo do capital*, Marx já havia exposto a noção de mais-valor (é a opção de tradução de *Mehrwert* na edição da Boitempo), e poderíamos entrever no trecho acima o processo de transição do mais-valor absoluto para o mais-valor relativo. Seja como for, importa-nos sobretudo ressaltar que tipo de trabalho é promovido pelo modo de produção capitalista, ou seja, que tipo de relações de produção o capital põe pela primeira vez, o que significa indicar que o capital possui em seu bojo a tendência de gradualmente eliminar outras relações de produção para reproduzir-se:

Portanto, da mesma maneira que a produção baseada no capital cria, por um lado, a indústria universal – isto é, trabalho excedente, trabalho criador de valor –, cria também, por outro lado, um sistema de exploração universal, do qual a própria ciência aparece como portadora tão perfeita quanto todas as qualidades físicas e espirituais, ao passo que nada aparece elevado-em-si-mesmo, legítimo-em-si-mesmo fora desse círculo de produção e troca sociais. Dessa forma, é só o capital que cria a sociedade burguesa e a apropriação universal da natureza, bem como da própria conexão social pelos membros da sociedade. Daí a grande influência civilizadora do capital; sua produção de um nível de sociedade em comparação com o qual todos os anteriores aparecem somente como desenvolvimentos locais da humanidade e como idolatria da natureza. Só então a natureza torna-se puro objeto para o homem, pura coisa da utilidade; deixa de ser reconhecida como poder em si; e o próprio conhecimento teórico das suas leis autônomas aparece unicamente como artil para submetê-la às necessidades humanas, seja como objeto de consumo, seja como meio de produção. O capital, de acordo com essa sua tendência, move-se para além tanto das

fronteiras e dos preconceitos nacionais quanto da divinização da natureza, bem como da satisfação tradicional das necessidades correntes, complacentemente circunscrita a certos limites, e da reprodução do modo de vida anterior. O capital é destrutivo disso tudo e revoluciona constantemente, derruba todas as barreiras que impedem o desenvolvimento das forças produtivas, a ampliação das necessidades, a diversidade da produção e a exploração e a troca das forças naturais e espirituais (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 322; 2011, p. 333-34).

Desse modo, por tornar a natureza “pura coisa da utilidade”, por basear-se num ardid que a submete plenamente “às necessidades humanas”, o capital elabora uma relação com as forças produtivas na qual todas as relações de produção precedentes apresentam-se como um atraso ao desenvolvimento técnico inscrito em sua reprodução. Essa interface entre forças produtivas e capital é um elemento importante, vale ressaltar desde já, para distingui-lo do pré-capitalismo. Se de modo geral podemos diferenciar as produções baseadas no valor de uso (pré-capitalismo em bloco) daquelas em que a produção é destinada para a criação de valor de troca (capitalismo), tal distinção também leva em conta o papel singular que a técnica passa a assumir na valorização do capital: “Da mesma maneira que, em geral, a produção baseada no capital e no trabalho assalariado não é só formalmente diferente de outros modos de produção, mas pressupõe também uma revolução e um desenvolvimento total da produção material” (MARX, *Mega² II/1.1*, p. 201; 2011, p. 216). Pois o capital pressupõe não somente o trabalho excedente, como também seu “aumento infinito”, ou seja, um “aumento infinito das forças produtivas *do trabalho*”: “o desenvolvimento da força produtiva do trabalho”, que equivale ao “pôr do trabalho excedente”, é para Marx “a condição necessária para o crescimento do valor ou para a valorização do capital”. Desse modo, “como impulso infinito ao enriquecimento, o capital tende, conseqüentemente, ao aumento infinito das forças produtivas do trabalho, e as engendra” (MARX, *Mega² II/1.1*, p. 255; 2011, p. 270). Daí ser necessário, segundo Fausto,

[distinguir] o mundo antigo (que, até certo ponto, representa aqui o pré-capitalismo em geral) do mundo moderno (isto é, do capitalismo): como a finalidade da produção nas economias pré-capitalistas é a reprodução dos indivíduos e não a riqueza (objetiva, abstrata) pela riqueza, nelas os indivíduos são *satisfeitos*, o que permite estabelecer uma relação entre o pré-capitalismo e o socialismo; mas se trata de uma satisfação no interior de um círculo *limitado*. Ao passo que no capitalismo temos a situação inversa: como a finalidade da produção capitalista não é a satisfação dos indivíduos, mas a riqueza (objetiva,

abstrata) pela riqueza, no capitalismo o indivíduo permanece insatisfeito. E, entretanto, o princípio do capitalismo é o desenvolvimento *infinito*, da derrubada de todas as barreias e de toda limitação; o que, por sua vez, permite aproximar o capitalismo do socialismo. Assim, pré-capitalismo e capitalismo respondem cada um deles a uma das exigências do socialismo – a satisfação do indivíduo ou o desenvolvimento infinito, mas *sacrificando* a outra (FAUSTO, 2015, p. 71, grifos do autor).

A satisfação, mesmo que dentro de um “círculo limitado” voltado ao valor de uso, é rompida pelo capital: “o princípio do capitalismo é o desenvolvimento *infinito*, da derrubada de todas as barreias e de toda limitação”, na medida em que apenas o capital cria “a apropriação universal da natureza” por intermédio da ciência na qualidade de força produtiva. A partir do momento em que o capital se torna sujeito, colocando seus próprios pressupostos, estes tornam-se imanentes ao “capitalismo contemporâneo”, conformando a reprodução categorial que o caracterizará:

O próprio valor novo, portanto, é posto mais uma vez como capital, como trabalho objetivado entrando no processo de troca com o trabalho vivo e, por isso, dividindo-se em uma parte constante – as condições objetivas do trabalho, material e instrumento – e as condições objetivas do trabalho, a existência da capacidade de trabalho viva, as coisas indispensáveis para a vida, meios de subsistência para o trabalhador. Nessa segunda aparição do capital em tal forma parecem ficar esclarecidos pontos que, em sua primeira ocorrência – o dinheiro que passa de sua determinação como valor para a determinação de capital –, eram completamente obscuros. Agora, eles são elucidados pelo próprio processo de valorização e produção. Na primeira ocorrência, os próprios *pressupostos* apareciam como algo externo, proveniente da circulação; apareciam como pressupostos externos para a gênese do capital; em consequência, não pareciam resultar de sua essência nem ser explicados com base nela. Esses pressupostos *externos* aparecerão agora como momentos do movimento do próprio capital, de modo que ele mesmo os pressupôs como seus próprios momentos – qualquer que seja sua gênese histórica (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 360; 2011, p. 370, grifos do autor).

A interiorização de pressupostos antes externos ao “movimento do próprio capital” resulta na ideia de que a exposição da essência produtiva do capital dispensa a gênese histórica de seus pressupostos: existem, portanto, pressupostos históricos que não são ativamente repostos pelo capital, dizendo

respeito somente a história de sua formação. Ora, parte central dessa essência reprodutiva é a colocação de “valor novo”, que ocorre em virtude de um “trabalho objetivado”. O que significa esse “processo de troca com o trabalho vivo”? Marx esclarece:

No interior do próprio processo de produção, o valor excedente, requerido pela coação do capital, apareceu como *trabalho excedente*, inclusive na forma de trabalho vivo (...). Todos os momentos que confrontavam a capacidade de trabalho viva como poderes *estranhos* [*fremde*], *exteriores* [*äusserlich*] e que, sob *certas condições dela própria independentes*, a consumiam e utilizavam, são postos agora como *seu próprio produto e resultado* (MARX, Mega² II/1.2, p. 360; 2011, p. 370-71, grifos do autor).

A criação de valor excedente depende de uma modalidade específica de trabalho. Com efeito, se “o *valor excedente* ou *produto excedente* nada mais é do que uma determinada soma de trabalho vivo objetivado – a soma do trabalho excedente”, ou, ainda, se esse “valor novo” é o “*excesso do trabalho sobre o trabalho necessário*” (MARX, Mega² II/1.2, p. 360-61; 2011, p. 371, grifos do autor), a investigação marxiana migra para a relação de troca que é capaz de gerar a valorização: aquela entre trabalho vivo e capital. Já na citação acima percebemos aquela modalidade de inversão que caracterizava os *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*: ao entrar no processo de produção, a “capacidade de trabalho viva” confronta-se com “poderes estranhos” que, no entanto, são criados por ela mesma, porquanto são “postos agora como *seu próprio produto e resultado*”. Certamente podemos localizar aqui a passagem de uma “concepção antropológica a uma concepção histórica da alienação”, conforme propôs Ernest Mandel (1968, p. 158-87). Marx desdobra essa confrontação para a determinação de classe:

(...) o ser-para-si [*Fürsichsein*] autônomo do valor perante a capacidade de trabalho – daí sua existência como capital –, a indiferença objetiva autossuficiente, a *estranheza* [*Fremdheit*] das condições objetivas do trabalho perante a capacidade de trabalho viva, que chega ao ponto em que essas condições confrontam a pessoa do trabalhador na pessoa do capitalista – como personificações com vontade e interesses próprios –, essa *dissociação, separação* absoluta entre a propriedade, i.e., as condições materiais do trabalho, e a capacidade de trabalho viva, condições materiais que se confrontam com ela como *propriedade alheia* [*fremdes Eigentum*], como a realidade de outra pessoa jurídica, como território absoluto da vontade *dessa pessoa* – e que, por outro lado,

o trabalho aparece consequentemente como trabalho alheio [*fremde Arbeit*] perante o valor personificado no capitalista ou perante as condições objetivas de trabalho –, essa separação absoluta entre propriedade e trabalho, entre a capacidade de trabalho viva e as condições de sua realização, entre trabalho objetivado e vivo, entre o valor e a atividade criadora de valor – daí também a estranheza [*Fremdheit*] do conteúdo do trabalho para o próprio trabalhador –, esse divórcio agora aparece igualmente como produto do próprio trabalho, como concretização, como objetivação de seus próprios momentos. Pois, pelo próprio novo ato de produção – que só confirma a troca entre capital e trabalho vivo que lhe antecede –, o trabalho excedente e, em consequência, o valor excedente, o produto excedente, enfim, o resultado total do trabalho (tanto do trabalho excedente como do necessário) foram postos como capital, como valor de troca confrontando de maneira autônoma e indiferente a capacidade de trabalho viva, ou confrontando-a como seu mero valor de uso (MARX, Mega² II/1.2, p. 361-62; 2011, p. 371-72, grifos do autor).

Trata-se então de fundamentar em novas bases a *Entfremdung*. A inversão promovida pelo trabalho voltado para a criação de valor excedente envolve uma “separação absoluta entre propriedade e trabalho”, de modo a divorciar o “valor e a atividade criadora de valor”. A reposição do trabalho excedente pelo capital faz com que esse estranhamento apareça como fruto do próprio trabalho: a capacidade de trabalho viva encontra-se como suporte – fundamental, é verdade – da criação de um valor excedente que lhe é estranho, na medida em que não lhe pertence, a despeito de dela provir. Um primeiro sentido dessa separação é a dissociação entre trabalho vivo e as “condições materiais de trabalho”, ou seja, a separação do trabalho livre com respeito às suas condições de realização. Os meios de trabalho encontram-se, no modo de produção capitalista, pela primeira vez inteiramente divorciados do trabalho vivo, confrontando a “capacidade de trabalho viva” como “propriedade alheia” e pertencendo antes ao “capitalista”. Ao empregar meios que não lhe pertencem e produzir um excedente que não é apenas resultado, mas *pressuposto* do ato de trabalho (em sentido capitalista), o operário defronta-se duplamente com “poderes estranhos”. Essa absorção do trabalho vivo pelo trabalho excedente cria então uma nova circularidade, cujo fundamento, ou “condição simples”, é a primeira expropriação que colocou o trabalhador como “mero valor de uso”, como dispondo unicamente da sua força de trabalho, singular resquício de propriedade que ainda lhe pertence:

Imaginemos agora, entretanto, o capital excedente relançado no processo de produção, realizando novamente seu valor excedente na troca e reaparecendo no início de um terceiro processo de produção. Esse *capital excedente* II tem pressupostos distintos do capital excedente I. O pressuposto do capital excedente I eram os valores pertencentes ao capitalista e lançados por ele na circulação ou, de maneira mais exata, lançados na troca por capacidade de trabalho viva. O pressuposto do capital excedente II é nada mais do que a existência do capital excedente I; i.e., em outras palavras, o pressuposto de que o capitalista já se apropriou de trabalho alheio sem troca. O que o coloca em condição de sempre recomençar o processo. (...) *A apropriação passada de trabalho alheio aparece agora como a condição simples para nova acumulação de trabalho alheio*, ou, em outros termos, o fato de que o trabalho alheio em forma objetiva, na forma de valores existentes, é propriedade do capitalista aparece como condição para que ele possa se apropriar de novo da capacidade de trabalho viva – portanto, de trabalho excedente –, de trabalho sem equivalente. (...) A propriedade de trabalho alheio passado ou objetivado aparece como a única condição para a apropriação futura de trabalho alheio vivo ou presente (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 366; 2011, p. 375-76, grifos do autor).

Será essa apropriação passada, calcada em “trabalho sem equivalente”, que permitirá mostrar a inverdade da “nova acumulação de trabalho alheio” no “capital excedente II”, fundado num contrato que estabelece uma igualdade de “pura aparência”: a “troca de equivalente”, cujo fundamento seria expresso “juridicamente pelo direito de propriedade”, provém, num primeiro momento, de “trabalho alheio apropriado sem equivalente”, e, num segundo momento, é meramente “convertida de uma forma à outra”. Isto é, a reposição da troca de equivalentes, por fundar-se na expropriação e por necessariamente criar um excedente que não pertence à capacidade de trabalho viva, revela-se como uma ilusão. Aí reside a inversão operada pelas relações de produção capitalistas: se o “direito de propriedade aparecia originalmente fundado no próprio trabalho”, agora a “propriedade aparece como direito sobre trabalho alheio e como impossibilidade do trabalhador de se apropriar do próprio produto”, donde a separação completa entre “riqueza e trabalho” (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 367; 2011, p. 376-77). Ocorre que o capitalismo contemporâneo olvida essa “condição simples”, na medida em que a fuga dos servos para a cidade que historicamente baseou a expropriação, por exemplo, faz parte somente da “história de sua formação”, é um “pressuposto histórico” que não é repostado pela “produção baseada no capital”:

Uma vez pressuposta a produção baseada no capital – o dinheiro só se transformou propriamente em capital *no fim do primeiro processo de produção*, que resultou em sua reprodução e na nova produção do capital excedente I; mas o próprio capital excedente I só é *posto*, só se realiza como capital excedente, tão logo tenha produzido o capital excedente II, portanto, tão logo tenham desaparecido os pressupostos do dinheiro transformando-se em capital, que ainda estão situados fora do movimento do capital *efetivo*, e o capital, por isso, tenha posto de fato as próprias condições imanentes à sua essência, das quais ele parte na produção – a condição segundo a qual o capitalista, para se pôr como capital, tem de trazer para a circulação valores criados pelo trabalho próprio ou de alguma outra maneira – menos os valores criados por trabalho assalariado passado, já existente – pertence às condições antediluvianas do capital; pertence a seus *pressupostos históricos*, que, justamente nesta qualidade de pressupostos *históricos*, são passados e, por isso, fazem parte da *história de sua formação*, mas de maneira nenhuma da sua história *contemporânea*, i.e., não fazem parte do sistema efetivo do modo de produção dominado por ele. A fuga dos servos para as cidades, p. ex., se é uma das condições e dos pressupostos *históricos* do sistema urbano, não é uma *condição*, não é um momento da efetividade do sistema urbano desenvolvido, mas pertence aos seus pressupostos *passados*, aos pressupostos do seu *dever* que são abolidos em sua existência (MARX, Mega² II/1.2, p. 367-68; 2011, p. 377, grifos do autor).

A eliminação de pressupostos que “estão situados fora do movimento do capital efetivo”, que não participam das “próprias condições imanentes à sua essência”, significa o desaparecimento dos “pressupostos do dinheiro transformando-se em capital”. Daí que a economia política interprete esse processo como se o dinheiro como dinheiro tenha sido desde sempre dinheiro como capital. Temos aqui a distinção entre duas ordens de pressupostos (GIANNOTTI, 1985A, p. 193-194): uma coisa são as condições do *dever* do capital, ou as “condições de sua *gênese*”, outra, são os “resultados de sua existência”, cujos pressupostos configuram sua contemporaneidade (MARX, Mega² II/1.2, p. 368; 2011, p. 377-78). Dessa forma, Marx esclarece o que entende por capital como sujeito: a partir do momento em que o movimento de posição e pressuposição do modo de produção capitalista instala-se, sua essência exclui seus pressupostos históricos, eternizando a circularidade do capital. Para Marx, a *gênese* categorial – que equivale à *gênese* dos pressupostos atuais do capital – deve ser realizada, mas não ao modo da economia política:

Os economistas burgueses, que consideram o capital como uma forma de produção eterna e natural (não histórica), tentam então justificá-lo novamente expressando as condições de seu devir como as condições de sua efetivação atual, i.e., expressando os momentos em que o capitalista ainda se apropria como não capitalista – porque ele só está devindo capitalista – como as verdadeiras condições em que apropria como *capitalista*. Essas tentativas da apologética demonstram má consciência e a incapacidade de harmonizar o modo de apropriação do capital como capital com as *leis de propriedade gerais* proclamadas pela própria sociedade capitalista. Por outro lado, o que é muito mais importante para nós, o nosso método indica os pontos onde a análise histórica tem de ser introduzida, ou onde a economia burguesa, como simples figura histórica do processo de produção, aponta para além de si mesma, para modos de produção anteriores. Por essa razão, para desenvolver as leis da economia burguesa não é necessário escrever a *história efetiva das relações de produção*. Mas a sua correta observação e dedução, como relações elas próprias que devieram históricas, levam sempre a primeiras equações (...) que apontam para um passado situado detrás desse sistema. Tais indicações, juntamente com a correta apreensão do presente, fornecem igualmente a chave para a compreensão do passado – um trabalho à parte, que esperamos também poder abordar (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 369; 2011, p. 378, grifos do autor).

Destacada de contexto, a frase “para desenvolver as leis da economia burguesa não é necessário escrever a *história efetiva das relações de produção*” pode fazer esquecer que, para Marx, seria “necessário, mais tarde, (...) corrigir a maneira idealista de exposição [*idealistischer Manier der Darstellung*] que produz a aparência de que se trata simplesmente de determinações conceituais e da dialética desses conceitos” (MARX, *Mega² II/1.1*, p. 85; 2011, p. 100). Ora, Marx pretendia fazer emergir a historicidade na gênese categorial que levava a cabo por meio de uma exposição crítica da economia política, o que equivaleria a mostrar o “passado situado por detrás desse sistema” de maneira a indicar onde a economia política “aponta para além de si mesma, para modos de produção anteriores”. Desse modo, Marx inscrevia em seu próprio *método* a exigência de indicar “os pontos onde a análise histórica tem de ser introduzida”. Por um lado, a exposição passa então a ter de mostrar em que pontos a historicidade das categorias se infiltra na gênese do capitalismo contemporâneo. De outro, como aponta Giannotti, a “passagem duma categoria para outra guarda memória histórica, o que não implica a análise histórica do processo” (GIANNOTTI, 1985A, *Prefácio à segunda edição*, s/p).

É desse ponto de vista que conseguimos aquilatar com maior precisão a crítica da ideologia contida nos *Grundrisse*: como Marx não pretendia propor mais uma doutrina dentre as muitas encontradas no interior da economia política – o que exige a diferenciação entre uma crítica *econômico-política* do capitalismo e uma crítica *da* economia política – encontramos, no Marx maduro, a passagem da “crítica ideológica” para uma “crítica *da* ideologia” (Renault, 2014, p. 32), indicativa de que não se trata mais de dogmaticamente propor uma doutrina concorrente à economia política – em outras palavras, não se trata mais de criticar essa disciplina com instrumentos a ela externos, o que instaura um regime de crítica imanente. Uma crítica da ideologia de extração antidogmática acarreta a ideia de que Marx não rejeita sem mais as categorias da economia política, de modo que a crítica da economia política aceita os termos propostos por essa disciplina – que é a “simples figura histórica do processo de produção” – no sentido de que procura capturar categorialmente o movimento do capital conforme sua essência. Ou seja, ao expor o movimento *atual* do capital, a crítica da economia política procura diferenciar entre seu devir (quando ele “só está devindo capitalista”) e suas condições de efetivação atual.

A apreensão categorial da economia política torna-se apologetica pois hipostasia o atual em detrimento dos pressupostos meramente históricos. Em certo sentido, essa hipóstase não é imprópria, não é prova da incapacidade da economia política em apreender o movimento real, mas antes um mérito: o próprio capital como sujeito quer apresentar-se, de um lado, como reproduzindo-se indefinidamente por meio dos pressupostos por ele postos, destruindo modos de produção anteriores; de outro, oblitera os pressupostos e condições de sua gênese, considera-os como momentos da “*história de sua formação*” que não são mais atualmente repostos, seus pressupostos atuais aparecendo então como criadores de um moto contínuo que é projetado para o passado justamente em virtude do apagamento dos pressupostos que lhe são apenas históricos. Marx aceita essa hipóstase, pois trata-se também para ele de realizar uma gênese categorial, interiorizando-a no mesmo passo que a corrige: se as categorias do capitalismo possuem um papel paradigmático para a análise do pré-capitalismo – daí a afirmação segundo a qual “a correta compreensão do presente” fornece a “chave para a compreensão do passado” –, a gênese categorial marxiana não se realiza ao modo da economia política. A exigência metódica de inserção da história vem como antídoto contra o esquecimento envolvido na própria dinâmica de posição e pressuposição do capital, sem fazer com que a investigação se transforme numa gênese histórica do capital (o que equivaleria a uma exposição dogmática da passagem do pré-capitalismo ao

capitalismo). Nesse sentido, uma coisa é o ponto de vista do “valor que deveio capital” (MARX, Mega² II/1.2, p. 369; 2011, p. 379), outra é a exposição que leva em conta as condições históricas desse devir:

Se, ao contrário, examinarmos a relação originária antes da entrada do dinheiro no processo de autovalorização, aparecem diversas condições que têm de se originar ou ser dadas historicamente para que o dinheiro devenha capital e o trabalho devenha trabalho ponente de capital, trabalho criador de capital, trabalho assalariado. (*Trabalho assalariado*, aqui, no sentido econômico, o único em que o usamos – mais tarde teremos de distingui-lo de outras formas de trabalho, diarista, etc. –, é trabalho ponente de capital, produtor de capital, i.e., trabalho vivo que produz como poderes estranhos perante a si mesmo, como valores *existentes por si, independentes dele*, tanto as condições objetivas de sua efetivação como atividade quanto os momentos objetivos de sua existência como *capacidade* de trabalho) (MARX, Mega² II/1.2, p. 371; 2011, p. 380, grifos do autor).

Sustentamos que *Formen* é um excerto que pode ser lido como um dos “pontos onde a análise histórica tem de ser introduzida”, conforme prescrevia a concepção de exposição que Marx formulava durante a escrita dos *Grundrisse*, na medida em que *Formen* examina precisamente as “diversas condições que têm de se originar ou ser dadas historicamente para que o dinheiro devenha capital e o trabalho devenha trabalho ponente de capital”. No entanto, não é o caso de pensar que essa “análise histórica” interrompa a gênese categorial do capitalismo contemporâneo: em primeiro lugar, *Formen* é um excurso que pressupõe a exposição de uma circulação em sentido capitalista já formada, na qual a oposição entre capital e trabalho vivo já esteja posta. Em outras palavras, a investigação levada a cabo em *Formen* insere-se num determinado momento expositivo dos *Grundrisse*, no qual a reprodução do capital a partir de seus próprios pressupostos já foi apresentada: somente depois da exposição do capital como sujeito capaz de colocar seus próprios pressupostos, de modo a naturalizar a produção excedente e comandar o trabalho vivo, que um estudo sobre os pressupostos de sua formação, atinentes ao pré-capitalismo como um todo, podem ser expostos. Em segundo lugar, a inserção expositiva de um pressuposto histórico como a acumulação primitiva evidencia em que sentido Marx levava a cabo uma exposição crítica, na qual a infiltração de elementos históricos era entendida como aspecto metodológico fundamental. Por meio desta seção, pretendemos ter mostrado que uma interpretação de *Formen* que abstraia da sua posição no interior dos

manuscritos de 1857-58 compromete a compreensão de sua estratégia expositiva, fazendo a importância do excerto normalmente migrar para uma suposta “sucessão de modos de produção”.

3. A exposição de *Formen*

Essas considerações nos permitem compreender a maneira pela qual Marx definiu a exposição de *Formas que precedem a produção capitalista*. O título editorial, ao dar destaque às formas que *precedem* a produção capitalista, não pode nos dirimir de enxergar que Marx inicia *Formen* explicitando os dois pressupostos fundamentais do modo de produção *capitalista*, sendo eles: (i) o trabalho assalariado; (ii) a separação do trabalho livre com respeito às suas condições de realização (Marx, Mega² II/1.2, p. 378; 2011, p. 388). Daí a afirmação de Lefort segundo a qual “a visão marxista da história se *desdobra* no exame do pré-capitalismo” (Lefort, 1990, p. 248, grifo meu). Desdobrar o pré-capitalismo a partir do capitalismo instaura um regime de investigação em *Formen* descrito por Lefort do seguinte modo:

A própria maneira como Marx inaugura sua análise nos ensina sobre sua maneira de proceder. Começa por lembrar quais são os pressupostos do trabalho assalariado e as condições históricas do capital. É em função desta definição que os caracteres dos modos de produção asiático, antigo e germânico ou feudal – e suas diferenças de estrutura – vão se esclarecer. Logo de início anuncia-se a ideia segundo a qual as formas pré-capitalistas não são apenas aquelas que o observador assinala no tempo empírico como anteriores ao capitalismo, mas constituem um conjunto, do qual o capitalismo permite descobrir a especificidade. Em outras palavras: *o pré-capitalismo é apreendido a partir do capitalismo, enquanto o seu outro* (LEFORT, 1990, p. 214, grifos meus).

Um texto recente de Catherine Colliot-Thélène nos ajuda a compreender que a análise do pré-capitalismo realizada em *Formen* possui como fio condutor a relação de propriedade envolvida em cada forma, propriedade entendida aqui por Marx enquanto “significação antropológica da propriedade em geral”, não funcionando somente como “condição objetiva da existência humana, mas também como ‘elemento constitutivo da subjetividade do ser humano’” (COLLIOT-THÉLÈNE, 2017, p. 127). Por isso, Marx a descreve da seguinte maneira:

A *propriedade*, por conseguinte, originalmente nada mais significa que o comportamento do ser humano em relação às suas condições naturais de produção como pertencentes a ele, como suas, como condições *pressupostas com a sua própria existência*; comportamento em relação a elas como *pressupostos naturais* do próprio ser humano, que, por assim dizer, constituem somente o prolongamento de seu corpo (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 395; 2011, p. 403, grifos do autor).

Em sua análise do pré-capitalismo, Marx assume as relações de propriedade como a régua da investigação, fornecendo assim uma “tipologia das formas de apropriação anteriores à sociedade capitalista” que resultará, ainda segundo Colliot-Thélène, na distinção de

(...) três “formas de propriedade” típico-ideais, muito diferentes umas das outras, ilustradas por exemplos variados, que possuem no entanto em comum a garantia, de uma ou outra maneira – mas sempre pela mediação de um pertencimento comunitário – de um acesso dos trabalhadores aos meios de produção (terra, instrumentos) e por conseguinte aos meios de sua subsistência. Toda a exposição visa colocar em evidência o caráter totalmente inédito da condição do trabalhador moderno (COLLIOT-THÉLÈNE, 2017, p. 126).

Caracterizar a análise de Marx por meio da noção de tipo ideal pode surpreender, em se tratando de um autor que pretendeu ser materialista. De certo modo, poderíamos apontar que há em *Formen* certa afinidade com o tipo de investigação levada a cabo em *O capital*, conforme Heinrich caracteriza a obra que Marx planejou realizar em 3 livros:

Qualquer leitor de *O capital* deve observar, antes de qualquer coisa, o que Marx está retratando: ele utiliza diversos exemplos do capitalismo inglês de sua época, mas isso não é o seu objeto de estudo em *O capital*, assim como não é o “capitalismo competitivo do século XIX”, tal como sugerido por Lênin (que procurou suplementar com uma teoria de capitalismo de monopólios). O que Marx procura retratar são as conexões fundamentais do capitalismo, ou, como Marx coloca no fim do terceiro volume de *O capital*, a ‘organização interna do modo de produção capitalista em sua média ideal’. Marx não está preocupado com um capitalismo específico, empiricamente existente, mas sim com estruturas que se encontram por trás de qualquer capitalismo particular (HEINRICH, 2014, p. 33).

Parece-nos que a análise levada a cabo em *Formen* partilha desse mesmo grau de generalidade: trata-se de estudar as “estruturas que se encontram por trás de qualquer” capitalismo particular, bem como de qualquer pré-capitalismo particular. Apesar disso, esse grau de generalidade não nos parece aproximar Marx de uma tipologia de matriz weberiana, como quer Colliot-Thélène. Ao contrário, como aponta Giannotti,

Muitos se contentam com o emprego de “modo de produção” unicamente na qualidade de nome próprio. Falam em “o modo de produção asiático”, “o modo de produção capitalista”, “o modo de produção doméstico”, como nomeiam mesas e cadeiras. Não estão longe desse engano aqueles que, pressupondo dada a individualidade do objeto, tratam de enumerar os predicados que o distinguem. Justapõem assim determinações características de um modo de produção qualquer, a fim de identificar, na história, o período a que se aplica o conjunto de tais predicados. Sorrateiramente passam da individualidade pressuposta do objeto para a individualidade inquestionada do conceito, como se tais predicados pudessem se reunir sem obedecer a uma lógica emanada do próprio objeto. E terminam por empregar “modo de produção” como um tipo ideal, arbitrariamente construído, que pudesse nomear este ou aquele fenômeno social, salientado segundo o arbítrio do investigador. (...). Mas assim se perde o que nos parece constituir uma das intenções mais profundas da obra de Marx: a reflexão sobre a *forma* do social. Não nos esqueçamos de que, se o concreto é tomado como síntese de várias determinações, esta síntese (*Zusammenhang*), que sumariza, põe junto, se faz por uma lógica que não se reduz à mera justaposição dos predicados. É nesse sentido que a individualidade do objeto concreto sintetizado depende de um processo reflexionante onde os resultados se convertem em pressupostos e *vice-versa* (GIANNOTTI, 1985B, p. 46-47, grifos do autor).

Giannotti localiza na arbitrariedade da confecção do objeto envolvida na noção de “tipo ideal” uma incompatibilidade com o tipo de investigação que Marx pretendia levar a cabo por meio de um “processo reflexionante”. Distinguir modos de produção não pode se resumir “à mera justaposição dos predicados” de cada um, como se fosse possível estabelecer as “determinações características de um modo de produção qualquer, a fim de identificar, na história, o período a que se aplica o conjunto de tais predicados”. Se seguirmos Giannotti, entendemos que para Marx não se trata de enumerar as características dos diversos modos de produção, “como se tais predicados pudessem se reunir sem obedecer a uma lógica emanada do próprio objeto”,

mas sim de mostrar o processo de posição e pressuposição que é imanente a cada modo produção, de modo a evitar o “arbitrio do investigador”. Com efeito, *Formen* promove um estudo de pré-capitalismo nesses moldes: cada “modo de produção instala seu próprio movimento de crescimento e de dissolução, cada um traveja sua própria necessidade” (GIANNOTTI, 2000, p. 68).

Marx destaca que, para encontrarmos postas as duas pressuposições fundamentais, ou “condições históricas do capital”, é necessário que ocorra um processo de dissolução de certo tipo de propriedade, tipo esse no interior do qual haveria uma “unidade *natural* do trabalho com seus pressupostos objetivos [*sachlichen*]” (MARX, *Mega*² II/1.2, p. 379; 2011, p. 388, grifo meu), isto é, uma unidade em que as condições objetivas do trabalho são propriedade do trabalhador, de tal modo que o indivíduo “relaciona-se consigo mesmo como proprietário, como senhor das condições de sua realidade [*Wirklichkeit*]” (*Ibid.*). Essa relação do indivíduo com a propriedade leva a uma noção de comunidade na qual o proprietário é na verdade *coproprietário*: o pertencimento à comuna interdita a possibilidade da propriedade privada em sentido capitalista. Esse modelo no qual a propriedade comum absorvia “tudo e todos sobrepujava” caracterizará as comunidades tribais. Marx despreverá ainda uma outra variação dessa relação de propriedade, na qual os indivíduos tornam-se “proprietários privados autônomos”, mas assim se tornam somente sob a mediação do Estado: é o que ocorre na antiguidade grega e romana.

Vejamos com maior detalhe a maneira pela qual Marx caracteriza as formas pré-capitalistas nos parágrafos iniciais de *Formen*. No contexto da “entidade comunitária tribal”, segundo a expressão de Marx, a própria comunidade aparece como pressuposição da propriedade: não há propriedade senão aquela mediada pela comuna. A comunidade tribal é *natural* pois nela os indivíduos são acidentes em relação à substância comunal, sendo eles “componentes puramente naturais” (MARX, *Mega*² II/1.2, p. 381; 2011, p. 390). Na segunda forma, que contempla a antiguidade greco-romana, se a comunidade permanece como pressuposto primeiro, seu *locus* deixa, no entanto, de ser o campo para se tornar a cidade: “O acre aparece como território da cidade; e não o povoado, como simples apêndice do campo” (MARX, *Mega*² II/1.2, p. 381; 2011, p. 390, trad. modificada). Não que a terra deixe de funcionar como a natureza inorgânica do indivíduo, nem como “sua oficina de trabalho, seu meio de trabalho, objeto de trabalho e meio de subsistência [*Lebensmittel*] do sujeito” (MARX, *Mega*² II/1.2, p. 381; 2011, p. 390, trad. modificada). Ocorre que, na forma antiga, a propriedade comunal se torna propriedade do Estado, *ager publicus*, e, não obstante a propriedade do

indivíduo deixar de ser *imediatamente* comunal, “ser membro da comunidade continua sendo aqui pressuposto para a apropriação de terras, mas, como membro da comunidade, o indivíduo singular é proprietário privado” (MARX, Mega² II/1.2, p. 382; 2011, p. 391). Mesmo que a comuna, enquanto Estado, já seja aqui “produto histórico”, na medida em que se dissolveu a simbiose completa entre homem e natureza que ocorria na comunidade tribal, nem por isso a relação com a propriedade deixa de ser mediada pelo pertencimento à comuna: o novo elemento é o de que “esse pertencimento, no entanto, é mediado pelo seu ser como membro do Estado, pelo ser do Estado” (*Ibid.*). Há propriedade privada somente enquanto propriedade privada *mediada* pelo pertencimento ao Estado.⁴ Ser proprietário da *condição* de trabalho significa, nesse contexto, ser proprietário do *próprio* trabalho. Com efeito, a passagem para a forma antiga não acarreta, apesar da individualização da propriedade que promove, nem a separação entre indivíduo e comuna, nem a separação entre o trabalho e suas “condições objetivas de efetivação”.

Na terceira forma, a germânica ou medieval, ocorre um retorno ao campo, que se torna a “sede da história”. A comuna aparece aí não mais como *união*, mas sim como *reunião* de seus diversos membros: a propriedade comunitária nessa forma “figura como propriedade somente na medida em que é defendida contra tribos [*Stämme*] inimigas como propriedade comunitária de uma tribo [*Stammes*] em particular” (MARX, Mega² II/1.2, p. 388; 2011, p. 396). Inverte-se então a relação de mediação entre indivíduo e comuna, de modo que é o inter-relacionamento de sujeitos autônomos que rege a própria existência da comuna e da propriedade comunal. A despeito de sua relativa autonomia, advinda da pouca coesão da comunidade na forma germânica, seria vão, segundo Lefort, “querer reduzir esta figura à relação recíproca entre os indivíduos” (LEFORT, 1990, p. 219). Pois, ainda que nessa forma subsista a propriedade privada, tal como ocorria também na forma antiga, ela não possui autonomia suficiente para desprender-se da comuna.

A forma oriental ou asiática merece um destaque especial. Como mostra o debate sobre o “modo de produção asiático” (muito bem recenseado por Mandel (1968)), a forma oriental não se adequa bem àquela sucessão tradicional de modos de produção (tribal, antigo, feudal, capitalista), que caracteriza somente o desenvolvimento ocidental e que estaria na base, por exemplo, de *As origens da família, da propriedade privada e do Estado* de Engels (MANDEL, 1968, p. 122). Mandel também possui o mérito de indicar que

⁴ “O estatuto de proprietário permanece condicionado pelo pertencimento à comunidade. A relação do indivíduo à terra não desapareceu, mas está implicada em sua relação à cidade ou, melhor dizendo, ao Estado” (LEFORT, 1990, p. 218, trad. modificada).

Marx pensava sobre a forma oriental no mínimo desde 1853, como revelam duas cartas a Engels e um artigo de jornal publicado no *New York Daily Tribune* desse mesmo ano.⁵ As cinco principais características da forma oriental nos textos e cartas de 1853 seriam, segundo Mandel, as seguintes: (i) “ausência da propriedade privada do solo”; (ii) “a comunidade de aldeia conserva uma força de coesão essencial”; (iii) a coesão da aldeia é reforçada “pelo fato da união íntima da agricultura e da indústria (artesanal) que é aí mantida”; (iv) por “motivos geográficos e climáticos, a agricultura próspera reclama nessas regiões trabalhos hidráulicos importantes”, necessitando uma “irrigação artificial” (o termo é de Marx) que exige “quase em todo lugar um poder central regulador e empreendedor de grandes trabalhos”; (v) esse “poder central” levou à expressão “despotismo oriental”, indicando que nessa forma o “Estado consegue concentrar a maior parte do superproduto social nas suas mãos” (MANDEL, 1968, p. 125-26). Interessa sobretudo notar que “a ‘lógica interna’ de tal sociedade joga no sentido de uma grande estabilidade das relações de produção fundamentais”, pois sua “estrutura particular”, calcada na “subordinação das aldeias ao mesmo tempo à agricultura e ao poder central implicam que o Capital não pode tomar seu pleno impulso” (MANDEL, 1968, p. 126-27). Por essa razão, dentre todas as formas “de propriedade coletiva, a do modo de produção asiático é a mais tenaz e a mais durável, o que implica que ela se manteve até o limiar do capitalismo moderno” (MANDEL, 1968, p. 130-31, nota 34).

Lefort possui uma visão semelhante a respeito da importância da forma oriental: “O modo de produção asiático ou oriental põe de fato em cheque não apenas a ideia de uma continuidade do processo histórico na escala da humanidade, mas também a inelutabilidade da mudança social, conforme o esquema da história evolutiva” (LEFORT, 1990, p. 223, trad. modificada). Para Lefort, o modo de produção asiático representa o modelo mais bem-acabado do “esquema de uma história repetitiva” (*Ibid.*): ele é elucidativo de “uma estabilidade que resiste ao choque do acontecimento” (LEFORT, 1990, p. 226). Começa por ressaltar que o “risco de mudança” contido no modo de produção asiático é “afastado”, de um lado, em função do fato de que os indivíduos ali são apenas os “possuidores” da “propriedade do solo que

⁵ “É a 10 de junho [de 1853] que Marx trata pela primeira vez publicamente do modo de produção asiático; ele acabava de trocar suas ideias a esse respeito com Engels numa carta enviada a 2 de junho, à qual Engels responde a 10 de junho. Nos meses e anos que se seguem, ele voltará a isso em várias ocasiões, principalmente nos artigos enviados ao *New York Daily Tribune* e na *Contribuição a uma crítica da economia política*. Mas foi nos *Grundrisse* que essa ideia encontrou seu desenvolvimento mais extenso sob o título de *Formas que precedem a produção capitalista*” (MANDEL, 1968, p. 121).

cultivam”, pois sua “relação à terra é mediada pela relação comunitária”. De outro, haveria na forma oriental uma indistinção entre “agricultura e manufatura” advinda da sua organização como um “organismo total” cujos “membro e cujas atividades estão rigorosamente ligados” (LEFORT, 1990, p. 223, trad. modificada). O aspecto reiterativo, ou o “tempo repetitivo” que, segundo Lefort, caracteriza a forma oriental, relaciona-se diretamente à “autarquia” centralizada num Estado “despótico” que comanda tanto a “relação comunitária” quanto o “organismo total de agricultura e manufatura”, de forma que esse modo de produção permanece “ao abrigo dos efeitos perturbadores da troca” (LEFORT, 1990, p. 224). Ao privilegiar um “tempo histórico endógeno” para descrever a forma oriental, Marx mostraria como esse “modo de existência comunitária” com centralização estatal “se mostra subtraído aos golpes provenientes *de fora*”: nem “as guerras, nem as variações de população (...), nem as coerções que pesam sobre o modo de produção das comunas, nem a tendência ao desenvolvimento das forças produtivas” têm o poder de alterar esse modo de produção (LEFORT, 1990, p. 225, grifos do autor). Daí que

Se este [o Estado] acaba por exercer uma função que as comunas, em razão de sua fraca extensão e de sua dispersão, são incapazes de preencher, se torna possíveis trabalhos que exigem uma cooperação, a qual as comunas são incapazes de levar a cabo, como explicar que a inovação técnica e econômica não tenha efeito sobre a organização social de base? É evidente que a interpretação destes fenômenos desmente o esquema da história evolutiva. Ela implica que há e não há mudança com a formação do Estado (LEFORT, 1990, p. 225, trad. modificada).

Em outras palavras, se nas outras formas do pré-capitalismo Marx destacava as interferências externas – guerras, aumentos populacionais – como elementos dissolutivos, no modo asiático os “golpes provenientes *de fora*” são incapazes de assumir um papel destrutivo. Nem mesmo o desenvolvimento das forças produtivas – necessário para a “irrigação artificial”, sem a qual a agricultura não se desenvolveria em larga escala⁶ – comandado centralmente pelo Estado despótico é capaz de constituir um fator dissolutivo endógeno à forma oriental. Esse “caso-limite” representado pelo modo asiático é, para Lefort, “metodologicamente crucial”:

⁶ Segundo Marx, a “irrigação artificial é a primeira condição da agricultura” no caso do modo de produção asiático (MARX, *apud* MANDEL, 1968, p. 126).

Ora, de nada serviria deixar de lado o fenômeno das sociedades despóticas, sob o pretexto de que constituem um caso-limite. Enfrentando-o, Marx é induzido a uma reflexão sobre a história que rompe com a ideia de um dever regido inelutavelmente pelo desenvolvimento das forças produtivas, com a inelutável dissolução de toda estrutura social. O caso-limite é metodologicamente crucial. Permite decifrar da melhor maneira os sinais de um mecanismo de autoconservação, os de uma história guiada pela repetição, de que dá testemunho o conjunto das sociedades pré-capitalistas (LEFORT, 1990, p. 226, trad. modificada).

Vejamos como o próprio Marx encaminha sua análise desse modo de produção em *Formen*. É interessante notar que o núcleo de sua exposição ocorre imediatamente após a forma tribal, portanto antes das formas antiga/romana e germânica/feudal. Nesse sentido, a forma oriental é como que cooriginária à forma tribal, donde Lefort retira a ideia de que a primeira “dá testemunho [d]o conjunto das sociedades pré-capitalistas”. Além disso, a proximidade primordial entre essas duas formas significa que para Marx a presença de um Estado centralizador não sinalizava propriamente um “avanço” em relação à forma tribal: como indicou Lefort, a formação do Estado não configura uma ruptura decisiva. Pelo fato de a propriedade, na forma oriental, existir apenas “como propriedade comunitária”, o membro dessa comunidade enquanto tal é somente “*possuidor*, hereditário ou não, de uma parte particular [da terra]”, de modo que “cada fração da propriedade não pertence a nenhum membro por si mesmo” (MARX, *Mega*² II/1.2, p. 383; 2011, p. 393, grifo do autor). Por conseguinte, na qualidade de “membro em unidade direta com a comunidade”, inexistente diferenciação entre indivíduo e comunidade: “Existe só *propriedade coletiva*, e só *posse privada*”. Marx escreve:

Sendo a *unidade* o proprietário real e o pressuposto real da propriedade comunitária, essa própria unidade pode aparecer como um *particular* acima das numerosas comunidades particulares reais, em que o indivíduo singular é então de fato privado de propriedade, ou em que a propriedade – i.e., a atitude do indivíduo em relação às condições *naturais* do trabalho e da reprodução como pertencendo a ele, como o corpo objetivo, natureza inorgânica dada, de sua subjetividade – aparece-lhe mediada pela supressão da unidade geral, que é realizada no despota como o pai das muitas comunidades, e no indivíduo singular, pela mediação da comunidade particular. Com isso, o produto excedente – que, aliás, é determinado legalmente em razão da apropriação real

pelo trabalho – pertence por si só a essa unidade suprema (MARX, Mega² II/1.2, p. 380; 2011, p. 389, grifos do autor).

A propriedade comunitária não pertence a indivíduos privados, mas à uma unidade, um “particular acima das numerosas comunidades particulares reais”, cuja figura é “realizada no déspota como o pai das muitas comunidades”. Essa entidade unitária constitui um Estado que, no entanto, não rompe com a naturalidade do trabalho, visto que a reprodução do indivíduo ainda lhe pertence: a *posse privada* da terra garante que ela funcione como “corpo objetivo, natureza inorgânica dada” da “subjetividade” do indivíduo. Desse modo, à diferença da forma greco-romana, a presença do “despotismo oriental” impede a formação de uma propriedade privada mediada pelo Estado. Na verdade, temos aqui duas modalidades diversas de Estado, a combinação de magnitude territorial com uma centralização de “produto excedente” e de poder na forma oriental a distinguindo do tipo de Estado que encontramos na forma antiga. Por concentrar o excedente, o Estado despótico torna-se diretamente um agente econômico, que concentra também a técnica necessária para a agricultura em larga escala:

As condições coletivas da apropriação efetiva por meio do trabalho, *os aquedutos*, muito importantes entre os povos asiáticos, os meios de comunicação etc., aparecem então como obra da unidade superior – do governo despótico pairando acima das pequenas comunidades (MARX, Mega² II/1.2, p. 381; 2011, p. 390, grifos do autor).

Como indica Mandel, “mesmo a acumulação mais vasta de somas de dinheiro não produziu um processo de acumulação de capital” (MANDEL, 1968, p. 130, nota 34). Ou seja, a concentração de “produto excedente” necessário para que esse modo de produção se reproduza, bem como o desenvolvimento precoce e rápido de “grandes manufaturas, muito mais cedo do que na Europa”, não são fatores dissolutivos, pois tendem antes a revigorar o sistema oriental. A “hipertrofia estatal”, conforme propõe Mandel, ao destinar o produto excedente à agricultura, obsta a acumulação de capital que seria um pressuposto histórico imprescindível para a formação do capitalismo:

O Estado é muito forte, impõe à acumulação do capital-dinheiro um ritmo muito descontínuo, subordina demais a vida intelectual e científica às necessidades da agricultura, para permitir um processo equivalente ao da

acumulação primitiva do capital e da constituição de uma indústria moderna com proletariado livre da Europa ocidental (MANDEL, 1968, p. 132).

Marx sumariza então os traços comuns a todas as formas acima descritas, indicando os dois elementos que as perpassam. De um lado, um trabalho de tipo natural, no qual a terra se apresenta como o “instrumento original do trabalho”, o indivíduo aí comportando-se em relação “às condições objetivas do trabalho simplesmente como sendo suas [próprias] condições”. Em todas essas formas, portanto, as condições objetivas do trabalho são a natureza inorgânica do indivíduo, o que gera uma relação de simbiose entre indivíduo e natureza: esse o sentido da centralidade da produção agrícola que marca todo o pré-capitalismo. Do outro lado, o comportamento do indivíduo em relação ao solo sempre se dá pela mediação de uma “existência natural”, podendo ela ser mais ou menos histórica (no sentido de estar mais ou menos distante da relação simbiótica original entre homem e natureza), de sorte que o indivíduo é, de diversas maneiras, membro de uma comuna (MARX, Mega² II/1.2, p. 389; 2011, p. 397). Em sua análise do pré-capitalismo, Marx explicita que as relações de propriedade dão a régua da investigação, porquanto perpassam todas as formas em questão. Essa generalidade da relação de propriedade não retira, apesar disso, sua capacidade plástica de adaptar-se a diversas configurações, a depender do papel da comuna e do Estado, dentre outros fatores. Em seguida, Marx passa a estudar esse movimento de generalidade e especificidade envolvido na noção de propriedade: ela é primeiramente definida como comportamento do indivíduo “em relação às condições de produção como *suas*, portanto, na medida em que a existência do produtor aparece como uma existência nas condições objetivas *pertencentes a ele* (...)” (MARX, Mega² II/1.2, p. 397; 2011, p. 404, grifos do autor). Em seguida – e aqui o ponto decisivo –, afirma: está claro que “*essas condições se alteram*” e, mais importante, que “a conservação da comunidade antiga inclui [*einschließt*] a destruição das condições em que ela se baseia, converte-se [*umschlägt*] em seu contrário” (MARX, Mega² II/1.2, p. 397; 2011, p. 405, trad. modificada). Nesse ponto, encontramos uma formulação daquilo que Hobsbawm chamou de “sucessão de modos de produção”:

Um nível determinado do desenvolvimento das forças produtivas dos sujeitos que trabalham, ao qual correspondem relações determinadas dos sujeitos entre si e com a natureza – nisso se resolve, em última instância, tanto sua comunidade quanto a propriedade fundada sobre ela. Até certo ponto, reprodução. Em seguida, converte-se em dissolução (MARX, Mega² II/1.2, p. 399; 2011, p. 406).

É notável que a articulação entre reprodução e dissolução não seja concebida como se dentro de uma forma houvesse uma contradição capaz de propulsar sua dissolução em prol de uma nova forma, de modo a encadeá-las todas num mesmo processo. Como salienta Lefort, “que o desdobramento do indivíduo ou da propriedade contenham um fermento de dissolução do modo de produção é uma coisa. Mas seria outra bem diferente pretender que este é trabalhado por uma contradição cujo efeito seria engendrar uma nova ‘Forma’” (LEFORT, 1990, p. 218). Ou, na formulação de Fausto: “(...) os novos modos de produção não nascem no interior dos modos anteriores, mas *a partir* de elementos liberados pela destruição dos modos anteriores” (FAUSTO, 1987, p. 81, grifos do autor). Ainda segundo Lefort, no pré-capitalismo a passagem de um modo de produção a outro se dá por meio da quebra da “manutenção da comunidade em limites fixos”, donde a insistência de Marx, quando caracteriza uma nova forma, em salientar aspectos como “o crescimento do número de proprietários, a ocupação de novas terras por meio da guerra, os conflitos pela repartição das terras, a utilização de uma mão-de-obra de escravos, a multiplicidade das necessidades” (LEFORT, 1990, p. 218). São todos exemplos de acontecimentos que configuram um distúrbio na manutenção dos pressupostos de um determinado modo de produção. Com efeito, podemos expandir o que Lefort indica a respeito da passagem da comunidade tribal para o modo de produção antigo para todas as passagens dos modos de produção no pré-capitalismo: “a história (...) chega até ele[s] de fora” (LEFORT, 1990, pp. 218-219). Ora, a passagem para o capitalismo marca uma ruptura, um corte na história, de sorte que o pré-capitalismo pode ser considerado em bloco como variações de formas que ainda resguardavam o trabalho, entendido como “comportamento do indivíduo”, ou melhor, as relações sociais de produção, numa simbiose com a natureza, mesmo que tal simbiose se altere no interior das formas pré-capitalistas. Marx escreve:

Não é a *unidade* do ser humano vivo e ativo com as condições naturais, inorgânicas, do seu metabolismo com a natureza, e, em consequência, a sua apropriação da natureza que precisa de explicação ou é resultado de um processo histórico, mas a *separação* entre essas condições inorgânicas da existência humana e essa existência ativa, uma separação que só está posta por completo, pela primeira vez, na relação entre trabalho assalariado e capital (MARX, Mega² II/1.2, p. 393; 2011, p. 401, grifos do autor, trad. modificada).

Há no capitalismo uma tal ordem de separação entre o indivíduo e suas “condições naturais da existência” que somente esse modo de produção, na medida em que elimina todos os resquícios naturais das relações sociais, pode ser dito fruto de um “processo histórico”. Histórico aqui indica, para Marx, a separação efetivada pelo capital em relação ao “metabolismo com a natureza” – metabolismo que caracterizava o pré-capitalismo em bloco, como vimos –, e é tal separação que “precisa de explicação”. Desse modo, Marx consegue revelar a “relação entre trabalho assalariado e capital” como não-natural, isto é, como fundamentalmente diversa em relação a todo o pré-capitalismo, contradizendo a economia política. O ineditismo da forma de propriedade no capitalismo reside na criação contínua de uma *Eigentumlosigkeit*, de uma classe de não-proprietários. Como destaca Colliot-Thélène, há uma

(...) reversão inevitável das leis da propriedade privada nas leis da apropriação capitalista. (...) o que importa a Marx não é denunciar o caráter contingente da propriedade privada para o indivíduo singular, mas demonstrar que a apropriação capitalista requer a existência de “não-proprietários”, num sentido hiperbólico: depende de uma classe de indivíduos totalmente desprovidos de acesso aos meios indispensáveis à existência, por mais limitados que eles sejam. A acumulação inicial produz essa classe de não-proprietários ao abolir pela violência todas as formas de apropriação anteriores. O funcionamento normal, juridicamente emoldurado, de uma sociedade fundada sobre a apropriação privada reproduz sem cessar essa condição de despossessão absoluta, não por acidente, mas sim em razão da existência de uma classe de não-proprietários que é indispensável à perpetuação dessa sociedade. A reversão do direito de propriedade da troca mercantil em direito de apropriação capitalista significa que a propriedade privada, desde que ela se torne o modo de apropriação hegemônico numa sociedade, exige imperativamente que existam os não-proprietários (COLLIOT-THÉLÈNE, 2017, p. 123-24).

De um lado, Marx quer mostrar que a “propriedade privada não é senão uma forma particular da relação dos indivíduos com respeito às condições materiais da vida”, o que significa revelá-la enquanto forma contingente, dependente de pressupostos históricos específicos (COLLIOT-THÉLÈNE, 2017, p. 124). De outro, que, no interior do modo de produção capitalista, ocorre uma “reversão inevitável das leis da propriedade privada nas leis da apropriação capitalista”, cujo fundamento é um pressuposto não reposto pelo capitalismo contemporâneo: a assim chamada acumulação primitiva.

Vejamos como, numa espécie de “segunda parte” de *Formen*, Marx irá se ocupar desse problema: “antes de tudo: o comportamento do trabalho em relação ao capital, ou às condições objetivas do trabalho como capital, pressupõe um processo histórico que dissolve as diversas formas em que o trabalhador é proprietário, ou em que o proprietário trabalha” (MARX, Mega² II/1.2, p. 400; 2011, p. 408). Marx começa indicando as quatro dissoluções que, em conjunto, constituem os “pressupostos históricos para que o trabalhador seja encontrado como trabalhador livre, (...) confrontado com as condições objetivas da produção como a sua não *propriedade*, como *propriedade alheia*, como *valor* existente por si mesmo, como *capital*” (MARX, Mega² II/1.2, p. 401; 2011, p. 409, grifos do autor).⁷ Marx retoma, nesse ponto, as duas condições fundamentais para a formação do modo de produção capitalista: (i) o trabalho assalariado; (ii) a separação do trabalho livre com respeito às suas condições de realização. Se essas dissoluções dizem respeito a formação do trabalho livre, Marx logo trata de perquirir pelas condições “necessárias para que o trabalhador encontre um *capital* confrontado consigo” (MARX, Mega² II/1.2, p. 401; 2011, p. 409). Em outras palavras, trata-se da pergunta pela instauração da contradição entre capital e trabalho, que ocupará o restante de *Formen*.

Para responder a essa questão, Marx volta, não por acaso, para a categoria dinheiro: “A riqueza existente na forma do dinheiro só pode se converter nas condições objetivas do trabalho porque e quando essas condições estão separadas do próprio trabalho” (MARX, Mega² II/1.2, p. 407; 2011, p. 414-15). É preciso que um processo histórico capacite o “dinheiro a transformar-se em *capital*”, pois a mera existência do potencial em dinheiro é incapaz, por si própria, de transformá-lo em capital: do contrário, no exemplo de Marx, “a antiga Roma, Bizâncio etc. teriam terminado sua história com trabalho livre e capital”, uma vez que também ali ocorreu uma dissolução de tipos de propriedade “ligad[os] ao desenvolvimento do potencial em dinheiro [*Geldvermögen*]”. No entanto, a ação dissolutiva desse potencial foi incapaz de levar à indústria, conduzindo, na “antiga Roma” e em “Bizâncio”, “ao domínio do campo sobre a cidade” (MARX, Mega² II/1.2, p. 409; 2011, p. 416). Daí ser preciso distinguir entre o “potencial que existe na forma do dinheiro” e o

⁷ Seriam elas: (i) dissolução do comportamento em relação à terra como condição natural de produção; (ii) dissolução das relações em que o trabalhador aparece como proprietário do instrumento; (iii) dissolução da posse dos meios de consumo do trabalhador, que tinha, antes da dissolução de (i) e (ii), os meios de consumo de que necessitava para viver como produtor; (iv) dissolução das relações em que os trabalhadores ainda pertenciam imediatamente às condições objetivas da produção. Ver MARX, Mega² II/1.2, p. 400-401; 2011, p. 408-409.

princípio do capitalismo contemporâneo: se o primeiro é pressuposto histórico do segundo, nem por isso o capital consegue instaurar sua predominância sem outro pressuposto histórico – a oferta de trabalho livre.

Como vimos, é inerente ao conceito de capital – em sua gênese – que ele parte do *dinheiro* e, por isso, do potencial que existe na forma do dinheiro. (...) Mas esse potencial só encontra as condições para comprar trabalho vivo quando este foi separado de suas condições objetivas de existência pelo processo histórico. (...) O que capacita o potencial em dinheiro [*Geldvermögen*] a tornar-se capital é a disponibilidade, de um lado, dos trabalhadores livres; em segundo lugar, a disponibilidade dos meios de subsistência e materiais etc. como igualmente *livres* e vendáveis, os quais, de resto, de uma maneira ou de outra, eram *propriedade* das massas, agora tornadas privadas de objetividade. No entanto, a outra condição do trabalho – certa habilidade, o instrumento como meio do trabalho etc. –, nesse seu período preliminar ou primeiro período, o capital já *encontra* dada, em parte como resultado do sistema corporativo urbano, em parte como resultado da indústria doméstica ou que desempenhava papel acessório na agricultura. O processo histórico não é o resultado do capital, mas pressuposto para ele. É por meio desse processo que também o capitalista se interpõe como pessoa intermediária (historicamente) entre a propriedade de terra ou a propriedade em geral e o trabalho (MARX, *Mega² II/1.2*, p. 407-408; 2011, p. 415, grifos do autor, trad. modificada).

Desse modo, antes de sua formação histórica, não são as categorias do capital que pressionam incessantemente as formas pregressas até que estas cedam e todas as relações de produção passem então a ser regidas pelo capital: “O processo histórico não é o resultado do capital, mas pressuposição para ele”. Nesse sentido, a presença do potencial em dinheiro é de fato dissolutiva, mas incapaz de fazer com que se prescindia do processo histórico. Como pontua Giannotti, não havia

nos modos de produção anteriores [ao capital] nenhuma necessidade inexorável de que um dia o capital neles surgisse. Apenas os atravessa a tendência a converter o homem em instrumento de trabalho, de subjugar o corpo e tanto quanto possível a mente do outro. Essa tendência, na medida em que isola o indivíduo da matriz comunitária original, prepara, sem poder *determiná-la*, outra forma de dominação, aquela do capital sobre o trabalho (...) (GIANNOTTI, 2000, p. 69, grifo do autor).

No entanto, na qualidade de pressuposto que não é repostado, tal processo histórico é apagado no movimento de reprodução do capital, donde seu caráter ilusório: em seu movimento característico de reposição o capital olvida sua historicidade, afirmando-se como a-histórico, o que resulta na supressão da historicidade que lhe é pressuposta. Interessantemente, para Marx o capital projeta essa a-historicidade não apenas para o futuro – na medida em que submete, após sua formação, as outras modalidades de produção à sua temporalidade e aos seus pressupostos –, mas também para o passado: o esquecimento dos pressupostos não repostos conduz a uma eternização que paradoxalmente decorre de um modo de produção cuja característica é “historializar”, para retomarmos um termo proposto por Giannotti (1985B, p. 50). Nos parágrafos finais de *Formen*, Marx retoma os raciocínios que, como vimos, precedem imediatamente o excerto: a obliteração dos pressupostos históricos por parte da reposição atual do capital é decisiva para que a acumulação primitiva – calcada numa expropriação que não configurou uma “troca de equivalentes” – furtivamente se “transforme” numa “ação do capital” que, no entanto, não foi “posta” por ele: “por parte do capitalista”, “precisa ter havido uma acumulação” que o capacite a “pôr o trabalhador a trabalhar e a mantê-lo eficaz, mantê-lo como capacidade de trabalho viva”:

Se a relação entre capital e trabalho assalariado não é considerada a relação já determinante e predominante sobre a totalidade da produção, pois, nesse caso, o capital pressuposto como condição do trabalho assalariado é o produto do próprio trabalho e é pressuposto de si mesmo como condição do trabalho, é criado como pressuposto do trabalho pelo próprio trabalho mas relação historicamente originada – i.e., se for considerada a transformação original de dinheiro em capital, o processo de troca entre o capital que só existe potencialmente, de um lado, e os trabalhadores livres que existem potencialmente, do outro –, impõe-se naturalmente a singela observação, da qual os economistas fazem grande alarde, de que o lado que entra em cena como capital tem de estar de posse de matérias-primas, dos instrumentos de trabalho e produção, antes que a produção esteja concluída. Ademais, isso aparece de tal modo que precisa ter havido uma acumulação – uma acumulação que precedeu o trabalho e que não brotou dele – por parte do capitalista, que o capacita a pôr o trabalhador a trabalhar e a mantê-lo eficaz, mantê-lo como capacidade de trabalho viva. (...) Essa ação do capital, que é independente do trabalho, que não é posta por ele, é transformada [*verwandelt*] em um momento da efetividade e da eficiência do capital aos frutos do trabalho alheio, ou, melhor dizendo, seu modo de aquisição é desenvolvido a partir das leis simples e

“justas” da troca de equivalentes (MARX, Mega² II/1.2, p. 406-407; 2011, p. 414).

Tendo em vista esse pressuposto histórico que está na base do desenvolvimento do capital, revela-se a importância de distinguir em *Formen* o capitalismo do pré-capitalismo. Trata-se, para Marx, de destacar que há um pressuposto histórico para a formação do capital excedente que não é posto pelo próprio capital, pressuposto histórico que é, no entanto, fundamental para que ele se desenvolva “a partir das leis simples e ‘justas’ da troca de equivalentes”. Por meio da exposição desse pressuposto histórico, chegamos ao “passado situado por detrás desse sistema”, num ponto em que a “análise histórica tem de ser introduzida”. A acumulação primitiva é, portanto, um daqueles pontos nos quais a economia política “aponta para além de si mesma, para modos de produção anteriores” (MARX, Mega² II/1.2, p. 369; 2011, p. 378, grifos do autor). Expositivamente, contudo, a acumulação primitiva não pode constituir o ponto de partida da crítica da economia política: como esclarece Müller, a “lógica das relações capitalistas funciona, assim, como um apriori interpretativo das sociedades pré-capitalistas e como um fio condutor regressivo da reconstrução histórica” (MÜLLER, 1982, p. 40). Em outras palavras, sem a maturação da troca entre capital e trabalho livre, não é possível expor o pré-capitalismo *a partir* do capitalismo, não é possível mostrar as diferenças contrastantes entre as formas de propriedade contidas nessa passagem: a explicitação do pré-capitalismo pressupõe tanto um trabalho livre já posto quanto sua separação em relação aos meios de produção.

Conclusão

Na qualidade de primeiro momento da obra madura do autor, os *Grundrisse* contêm não somente o modelo inicial no interior do qual Marx desenvolve uma exposição crítica da economia política, como também a própria apresentação e fundamentação da distinção entre uma gênese histórica e uma gênese categorial do capital: se recordarmos da seção III da *Introdução* de 1857 que abre os *Grundrisse*, veremos que Marx ali compreende o “método cientificamente correto” como aquele no qual deve-se ir do abstrato ao concreto, mas não como se essa travessia fosse demiúrgica, como se fosse capaz de criar por si própria o concreto. Para Marx, trata-se de “(...) retomar o mesmo percurso de Hegel [aquele do abstrato ao concreto] sem contudo lhe atribuir caráter produtivo” (GIANNOTTI, 1980, p. 90). Com o intuito de distanciar-se dessa concepção metodológica de Hegel, Marx estabelecerá um

hiato entre exposição científica e movimento real: “(...) o método de ascender do abstrato ao concreto é somente o modo do pensamento de apropriar-se do concreto, reproduzi-lo como um concreto mental. Mas de forma alguma é o processo de gênese do próprio concreto” (MARX, Mega² II/1.1, p. 36; 2011, p. 54-55). A não coincidência entre processo real e pensamento científico resulta numa diferenciação metodológica fundamental para Marx, pois instaura um método em que figuram duas ordens investigativas diversas: de um lado uma gênese categorial do capitalismo contemporâneo, calcada no estudo dos pressupostos atualmente repostos por esse sistema, e uma gênese de seu vir a ser, que estuda seus pressupostos passados, relacionados ao seu devir mas não à sua existência. Ora, segundo Marx “para desenvolver as leis da economia burguesa não é necessário escrever a *história efetiva das relações de produção*” (MARX, Mega² II/1.1, p. 369; 2011, p. 378, grifo do autor), de modo que a gênese categorial do capital possui primazia sobre sua gênese histórica, constituindo, assim, um aspecto basilar das concepções de exposição que Marx desenvolveu em sua obra madura.

Por essa razão, segundo Helmut Reichelt, o “conceito de capital é pressuposto para retrazar o dito desenvolvimento histórico do capital que levou até o capitalismo e, desse modo, também àquelas relações, sobre cuja base unicamente se torna possível a formulação desse conceito”, na medida em que a “apreensão conceitual” da “história efetiva das relações de produção” “só pode ocorrer com base no conhecimento da logicidade interna do movimento do valor” (REICHELT, 2013, p. 140-141). Procuramos mostrar no decorrer deste artigo que Marx assume a gênese categorial como o fundamento expositivo de sua crítica da economia política madura – o que significa tanto uma aproximação com uma exposição de tipo hegeliano, quanto um aceite do caráter paradigmático das categorias postas pelo capital e representadas teoricamente pela economia política –, mas não ao modo da economia política, nem ao modo hegeliano: de um lado, não se trata de cair na ilusão dos economistas políticos de atribuir aos pressupostos do capital uma a-historicidade que apaga a acumulação primitiva, eternizando o modo de produção capitalista, e, de outro, Marx procura distanciar-se da “maneira idealista de exposição” por meio de uma exposição dialética que, desde o início da obra madura, prescrevia uma inserção metódica de elementos históricos.

Trata-se assim de compreender aquela “mediação recíproca entre dialética enquanto teoria e história, em que nenhuma seria pressuposto último da outra”, mediação cujo propósito é evidenciar que o “recurso à história” não se dá “dogmaticamente” (MÜLLER, 1982, p. 40), mas antes por meio da inserção metódica da história no interior da exposição da crítica da economia

política. Começamos este artigo nos contrapondo a uma linha interpretativa, encabeçada por Hobsbawm, para a qual o cerne do excerto *Formas que precedem a produção capitalista* residiria numa doutrina da “sucessão dos modos de produção”. Procuramos mostrar, de um lado, que a própria ideia de “sucessão” não se encontra em *Formen*: a estratégia expositiva do excerto encontra-se, como mostramos, na oposição entre capitalismo e pré-capitalismo com vistas à superação do primeiro, oposição que só pode ser apresentada no momento em que o capital já se tornou sujeito, na medida em que suas categorias possuem estatuto paradigmático para a análise do pré-capitalismo – donde a afirmação segundo a qual a “economia burguesa fornece a chave da economia antiga” (Marx, *Mega² II/1.1*, p. 40; 2011, p. 58). De outro, inserimos *Formen* no interior do andamento expositivo dos *Grundrisse* como um todo, evitando uma interpretação que separe o excerto do conjunto de manuscritos ao qual originalmente pertence, o que revela sua posição peculiar no interior da crítica da economia política. Passando da circulação para a produção, a segunda se revelando o fundamento da primeira, Marx apresenta o capital como sujeito capaz de se reproduzir a partir de seus próprios pressupostos. Ora, como é fundamental para o capital que se crie um excedente, a investigação marxiana migra para a relação alienada entre capital e trabalho, na qual a capacidade de trabalho viva defronta-se com “poderes estranhos” que a submetem à produção de excedente, de modo a divorciar o “valor e a atividade criadora de valor”. A formação do trabalho alienado faz ver que nem sempre as relações de produção foram alienadas: a propriedade privada não é um dado originário, mas sim resultado de uma formação histórica específica, na qual se conjugam, pela primeira vez, o trabalho assalariado e a separação do trabalho livre com respeito às suas condições de realização (Marx, *Mega² II/1.2*, p. 378; 2011, p. 388). Desse modo, a posição da acumulação primitiva não é invocada por Marx de maneira dogmática, na medida em que não funciona como ponto de partida da exposição: o procedimento crítico exige que a historicidade seja escandida no interior da própria exposição. Tal é o sentido da correção realizada por Marx na “maneira idealista da exposição”: trata-se de forjar uma exposição que metodicamente indique “os pontos onde a análise histórica tem de ser introduzida” (Marx, *Mega² II/1.2*, p. 369; 2011, p. 378).

Referências

- COLLIOT-THÉLÈNE, C. “Sens et limites de la critique de la propriété privée chez Marx”. In: COLLIOT-THÉLÈNE, C. (org.) *Que reste-t-il de Marx?* Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2017, p. 117-134.
- FAUSTO, R. *Sentido da dialética (Marx: Lógica e política)*, Tomo I. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- _____. *Marx: Lógica e política*, Tomo II. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. *Marx: Lógica e política*, Tomo III. São Paulo: Editora 34, 2002.
- GIANNOTTI, J. A. *Origens da dialética do trabalho: Estudos sobre a lógica do jovem Marx*. Porto Alegre, RS: L&PM, 1985. (1985A)
- _____. “Notas sobre a categoria ‘modo de produção’ para uso e abuso dos sociólogos”. In: *Filosofia miúda e demais aventuras*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 46-53. (1985B)
- _____. “Contra Althusser”. In: *Exercícios de filosofia*. Petrópolis/SP: Editora Vozes/CEBRAP, 1980, p. 86-102.
- _____. *Trabalho e reflexão. Ensaios para uma dialética da sociabilidade*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- _____. *Certa herança marxista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- HEINRICH, M. “Os invasores de Marx: sobre os usos da teoria marxista e as dificuldades de uma leitura contemporânea”. In: *Crítica marxista*, n. 38, 2014, p. 29-39.
- HOBBSAWM, E. “Introduction”. In: MARX, K. *Pre-capitalist economic formations*. New York: International publishers, 1964, p. 9-65.
- LEFORT, C. *As formas da história: Ensaios de antropologia política*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- MANDEL, E. *A formação do pensamento econômico de Karl Marx. De 1843 até a redação de O capital*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- MARX, K. *Gesamtausgabe*. Berlim: Dietz Verlag, 1976. V. II/1.1. [Grundrisse, citado como Mega² II/1.1.]
- _____. *Gesamtausgabe*. Berlim: Dietz Verlag, 1981. V. II/1.2. [Grundrisse, citado como Mega² II/1.2.]
- _____. *Grundrisse. Manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.
- MELO, R. “A ampliação do conceito do político: para uma outra recepção da teoria crítica de Marx”. In: *Cadernos de Filosofia Alemã*, n. 13, 2009, p. 59-82.
- _____. “Crítica e contradição: qual herança marxista?”. In: *Novos Estudos CEBRAP*, n. 90, 2011, p. 21-32.

- MÜLLER, M. L. “Exposição e método dialético em *O capital*”. In: *Boletim SEAF – MG*, vol. 2, 1982, p. 17-41.
- NOBRE, M. “O filósofo municipal, a *Setzung* e uma nova coalizão lógico-ontológica”. In: *Novos Estudos CEBRAP*, n. 90, 2011, p. 35-55.
- PAULANI, L. M. “Ruy Fausto e o pacto com a dialética”. In: LOUREIRO, I. M.; MUSSE, R. (orgs.) *Capítulos do marxismo ocidental*. São Paulo: Fundação editora da UNESP, 1998, p. 209-228.
- REICHELT, H. *Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.
- RENAULT, E. *Marx et la philosophie*. Paris: PUF, 2014.
- SANTIAGO, H. “Marx no espelho de Wittgenstein”. In: LOUREIRO, I. M.; MUSSE, R. (orgs.) *Capítulos do marxismo ocidental*. São Paulo: Fundação editora da UNESP, 1998, p. 195-207.
- SANTOS, L. H. L. “Sobre o transcendental prático e a dialética da sociabilidade”. In: *Novos Estudos CEBRAP*, n. 90, 2011, p. 7-18.
- WOOD, E. M. “Historical materialism in ‘Forms which precede capitalist production’”. In: MUSTO, M. (org.) *Karl Marx’s Grundrisse: Foundations of the critique of political economy 150 years later*. London: Routledge, 2008, p. 79-92.

Email: luttimira@gmail.com

Recebido: 04/2021
Aprovado: 05/2022